A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4079 *, DE* 17 *DE* julho *DE* 2013 .

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas promotoras de eventos e shows, divulgarem nos ingressos, camisas, cartazes e outdoors, o enunciado "pedofilia é crime, denuncie DISK 100" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade das empresas promotoras de eventos e shows, divulgarem nos ingressos, camisas, cartazes e outdoors, o enunciado "Pedofilia é Crime, denuncie DISK 100".

Art. 2º - O espaço de divulgação do enunciado "Pedofilia é Crime", deverá no mínimo utilizar o equivalente a 1/10 ou 10% do espaço total da área de propaganda dos ingressos, camisas, cartazes e outdoors.

Art. 3° - Vetado.

I - Vetado.

II - Vetado.

III - Vetado.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO